



ESTADO DO ACRE

**DECRETO Nº 6.872, DE 9 DE JANEIRO DE 2014**

Publicado no DOE nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 6.854, de 8 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.218, de 9 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de janeiro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

**Tião Viana**

Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no DOE